

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Ata de Reunião**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

No dia nove de novembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) PRE-DPE-036/2021** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada para implementação e supervisão de serviços ambientais nas obras para requalificação e reforma de calçadas e calçadões do Centro Velho no Município de São Paulo, para futura contratação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB.; **Item 2) PRE-DAF-037/2021** – Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria visando o planejamento e elaboração de Relatório de Sustentabilidade da SPObras – ano de 2021, de acordo com a metodologia Global Reporting Initiative – GRI - Standard ou outra que venha a substituí-la, com suporte de solução tecnológica.; **Item 3) Outros Assuntos de interesse desta Diretoria Executiva.** Aberta a reunião iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir. **Item 1) PRE-DPE-036/2021– I – Relatório/Justificativa:** Considerando: 1. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB contida no Ofício nº 0146/SIURB.G/2021 de 16/04/2021 – doc. SEI nº 045071260, a São Paulo Obras - SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada para implementação e supervisão de serviços ambientais nas obras para requalificação e reforma de calçadas e calçadões do Centro Velho no Município de São Paulo; 2. O Orçamento Referencial elaborado pelo Núcleo de Preços e Custos, no valor de R\$3.887.995,98, na Data Base de janeiro/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 24 (vinte e quatro) meses e o prazo de vigência de 27 (vinte e sete) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.26.453.3009.9.201.44903900.08 – Intervenções na Área de Mobilidade Urbana; 5. A informação constante do Ofício nº 0146/SIURB.G/2021 de 16/04/2021 de que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora do mesmo; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal

nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II – Resolução:** A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve, unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada para implementação e supervisão de serviços ambientais nas obras para requalificação e reforma de calçadas e calçadões do Centro Velho no Município de São Paulo, para futura contratação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 2) PRE-DAF-037/2021 – I – Relatório/Justificativa:** Considerando a necessidade de elaboração do Relatório de Sustentabilidade da São Paulo Obras - SPObras, referente ao ano de 2021 para protocolo em 2022, e, tendo em vista o quanto disposto no artigo 8º, inciso IX da Lei nº. 13.303/2016, se faz necessário a contratação de empresa especializada em consultoria visando o planejamento e elaboração de relatório de sustentabilidade da SPObras – ano de 2021, de acordo com a Metodologia Global Reporting Initiative – GRI - standard ou outra que venha a substituí-la, com suporte de solução tecnológica. O valor estimado para contratação dos referidos serviços, com base no Termo de Referência, é de R\$ 88.501,67 (Oitenta e oito mil, quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos). **II – Questionamentos/Observações:** O Diretor Administrativo e Financeiro – DAF, Sr. Paulo Henrique Bispo de Oliveira, apresentou o tema, reiterando a importância da contratação, tendo em vista a exigência de entregar este relatório no padrão estabelecido (GRI). O Diretor de Representação dos Empregados – DRE, Sr. Matheus Sabadin Bueno, concorda e aproveita para destacar o valor que pode ser agregado à imagem da SPObras no tocante à sustentabilidade. **III - Resolução:** A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve, unanimemente: A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve, unanimemente: a) Autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade pregão para contratação de empresa visando à elaboração de relatório de sustentabilidade da SPObras – ano de 2021, de acordo com a Metodologia Global Reporting Initiative –GRI - standard ou outra que venha a substituí-la; b) Autorizar a contratação da empresa vencedora do processo licitatório; c) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Superintendência Jurídica adotem as providências cabíveis para o cumprimento da presente Resolução. **Item 3) Outros Assuntos:** 3.1 – Atualização dos Andamentos das Obras e Projetos da SPObras: O Diretor de Programas Especiais – DPE, Sr. Luis Carlos Lustre, explanou resumidamente acerca dos andamentos das obras e projetos em andamento hoje na SPObras. O Chefe de Gabinete – CHG, Dr. Ricardo de Menezes Dias, fez dois questionamentos i) sobre a assinatura do contrato “Corredor Itapeçerica”, atualmente na Assessoria Jurídica de SIURB; ii) sobre os 15 lotes de Obras de Artes Especiais previstos, as licitações serão feitas por SPObras ou por SIURB. O Presidente – PRE, Sr. Marcos Monteiro, confirma que tratará com brevidade da referida assinatura e quanto ao segundo assunto reiterou que a licitação ocorrerá em SPObras, SIURB apenas fará uma conferência dos lotes e da documentação. 3.2 – Ação TRT – SINCOHAB (Ref. Acordo Coletivo de Trabalho - ACT): O CHG informou que o SINCOHAB (Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cooperativas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano no Estado de São Paulo) entrou com ação judicial contra SPObras para tratar do assunto do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT e aponta que tal ação pode fazer com que demore ainda mais o processo de negociação. O DRE destacou que mesmo em vias judiciais, neste formato pré-processual, ainda há condições de mediação e negociação. O DAF destacou,

para informar, que muito embora o processo judicial tenha se iniciado pelo SINCOHAB em 20/10/2021, a notificação sobre a demanda só chegou ao conhecimento de SPObras em 08/11/2021; ele informou que a Proposta de Acordo Coletivo apresentada a esta Diretoria na reunião de 24/09/2021, já foi entregue ao SINCOHAB há alguns dias, porém, as tratativas agora passarão a correr por via judicial. 3.3 – Contas das SPObras: O CHG trouxe à discussão o assunto acerca do equilíbrio das contas de SPObras que segue prejudicado em razão dos valores a receber que até o momento não chegaram – tais como Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), no âmbito da fiscalização e gerenciamento das Habitações de Interesse Social (HIS) das Operações Urbanas Faria Lima (R\$438.388,50) e Água Espreada (R\$ 1.669.581,11) - pendentes junto à SMUL e o valor de cerca de R\$1,8 mi referente a leilão do CEPAC; ele aponta que esta situação está prejudicando as finanças da empresa em especial para finalizar o ano de 2021 quanto aos pagamentos de fornecedores e folha de pagamento, portanto, solicita ao PRE, na condição de Secretário, que busque alternativas junto à SMUL para que estes valores sejam pagos à SPObras até dezembro/2021. Além disso, o CHG aponta algumas dificuldades no que se refere aos pagamentos, por parte de SIURB, de valores cabíveis à SPObras que também são de suma importância para garantir o equilíbrio das contas até o fim do ano vigente. O PRE, compreendendo a gravidade da situação, se dispôs a novamente retomar as conversas com o Secretário de SMUL a fim de agilizar a entrada destes valores e verificar com SIURB acerca dos pagamentos cabíveis à SPObras. 3.4 – Contratos 049 e 058/SIURB: Ainda dentro da temática financeira, o CHG levantou a questão do vencimento dos Contratos 049 e 058 de SIURB, onde aconteciam as medições de serviços da SPObras àquela Secretaria; ele aponta que considerando o vencimento de ambos os contratos e o fato de ainda não terem sido renovados, resta apenas o Contrato 055 para suportar as medições de apoio técnico mas que não suportará demais demandas que possam surgir. O CHG reitera, ainda, que entende que novos contratos podem ser feitos para os casos outrora tratados nos contratos vencidos e até outros mais específicos, como Obras do Viário, por exemplo, porém a preocupação no momento é que tais medições precisam ser encaminhadas ainda dentro do ano vigente, já que os valores a serem recebidos são de extrema importância para os caixas de SPObras e para garantir o pagamento das contas da empresa até dezembro/2021. O DAF informa que as solicitações de renovação dos contratos 049 e 058 foram enviadas um mês antes do vencimento, mas como restou sem retorno, acabaram por vencer. Diante disso, o PRE solicita à DAF que encaminhe novamente uma minuta para que ele acompanhe com urgência a fim de que os contratos sejam retomados o quanto antes. 3.5 – Convênio CPTM/SIURB: O CHG solicitou que as tratativas acerca das obras da CPTM, para a qual se pretende a realização de convênio da PMSP com Governo do Estado de SP, sejam disponibilizadas ao conhecimento de SPObras, via SEI, de forma mais clara a fim de entender a participação de cada empresa na ação pretendida e também a fim de evitar quaisquer transtornos jurídicos. Ele reitera a impossibilidade de SPObras de firmar convênio com a CPTM, em razão do fato de SPObras ter sido criada por Lei específica e que a restringe à prestação de serviços estritamente para fins de interesse da Municipalidade. Portanto, para tal convênio, ele entende que o caminho viável seria que acontecesse entre SIURB (Secretaria da administração direta, representando a PMSP) e CPTM (Governo do Estado de São Paulo), prevendo a contratação de SPObras para as intervenções, por isso ele solicita que tais tratativas estejam acessíveis ao conhecimento de SPObras, uma vez que a participação de SPObras nestas obras pode se dar através de SIURB, logo, o imediato acompanhamento das tratativas seria interessante. 3.6 – Acompanhamento da situação de SPObras até o final de 2021: O DRE sugere, dada a situação financeira e o volume de assuntos pendentes e em andamento, que as reuniões desta Diretoria Executiva seja mantida semanalmente, independente da pauta formal ou de Resoluções de Diretoria a se pautar, a fim de utilizar este tempo para atualizar os membros do Colegiado da situação semana a semana, especialmente

até o final do ano de 2021, já que entendeu-se que se trata de um período delicado. Os demais membros concordaram com tal proposta. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 09 de novembro de 2021.

ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI

DOB – Diretora de Obras

LUIZ CARLOS LUSTRE

DPE – Diretor de Programas Especiais

MARCOS MONTEIRO

PRE – Presidente

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

PAULO HENRIQUE BISPO DE OLIVEIRA

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 19/11/2021, às 08:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso, Secretário(a)**, em 19/11/2021, às 10:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Siano Boggio Biazzi, Diretor(a)**, em 19/11/2021, às 11:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Bispo Oliveira, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 19/11/2021, às 17:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS SABADIN BUENO, Diretor de Representação dos Empregados**, em 22/11/2021, às 16:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Monteiro, Diretor-Presidente**, em 22/11/2021, às 22:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055104891** e o código CRC **F6D60622**.

Referência: Processo nº 7910.2021/0000365-1

SEI nº 055104891